

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Contributos da FENEI – FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

No âmbito da Audição Pública sobre Descentralização de Competências na área da educação, temos o seguinte parecer.

- 1- Revogação do regime jurídico dos contratos interadministrativos de delegação de competências (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro).
- 2- Excluir em qualquer eventual descentralização as seguintes matérias:
 - Colocação de professores
 - Definição da rede escolar
 - Currículo
- 3- Admite-se no entanto que o Currículo possa ter uma componente local nunca superior a 20%, devendo ser gerida pelos órgãos competentes do agrupamento de escolas / escola não agrupada.
- 4- Relativamente a outras ofertas de base local, e sempre que implique a contratação de pessoal docente ou não docente, deverá ser obrigatória a negociação nos termos da lei.

O Presidente da FENEI